



INSTRUÇÃO DA REITORIA N. 0004 /2016

Regulamenta as normas de colações de grau da Universidade de Brasília.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Regulamentar as normas de colações de grau da Universidade de Brasília.

**CAPÍTULO I  
ATO**

Art. 2º A colação de grau é uma cerimônia oficial de outorga de grau unificada pelos Institutos, Faculdades e Centros da Universidade de Brasília e deve ser conduzida pela Coordenação de Cerimonial desta Instituição.

Parágrafo único – Em conformidade com o art. 161 do Regimento Geral da Universidade de Brasília, “a outorga dos graus aos cursos regulares é feita publicamente, em solenidade presidida pelo Reitor, ou, por delegação, a outro dirigente da Universidade”.

**CAPÍTULO II  
REQUISITOS**

Art. 3º O formando deve preencher os seguintes requisitos:

- Estar formado no sistema oficial da UnB e
- Estar inscrito no Cerimonial.

**CAPÍTULO III  
TIPOS DE COLAÇÃO DE GRAU**

Art. 4º O formando deve obrigatoriamente optar por um dos seguintes tipos de colação de grau:

- I. Outorga Simplificada – cerimônia realizada, preferencialmente, no Centro Comunitário Athos Bulcão em horário comercial, dispensando as vestes do rito e contando com a presença do Reitor ou de seu representante legal, podendo o formando nomear um procurador para representá-lo.

